



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1206, DE 05 JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação de Plenário da Câmara Municipal de Anchieta denominando-se: Plenário Urias Simões dos Santos.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada o Plenário da Câmara Municipal de Anchieta com o nome: Plenário Urias Simões dos Santos.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução nº 51/1992.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 05 de Julho de 2017.

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA